

ANEXO XXII REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM CONTEXTO EDUCATIVO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento define as regras de utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) pelos alunos da Escola Secundária Martins Sarmiento em atividades de ensino, aprendizagem e avaliação.

Artigo 2º

Princípios Gerais

1. A IA constitui uma ferramenta de apoio à aprendizagem e não um substituto do trabalho, da reflexão, da criatividade ou da autoria do aluno.
2. A utilização da IA deve respeitar os princípios da responsabilidade, integridade académica, transparência, proteção de dados e segurança digital.
3. O aluno é sempre responsável pelos conteúdos que apresenta, independentemente dos recursos utilizados na sua elaboração.

Artigo 3º

Proteção de dados

Os alunos não devem introduzir em plataformas de Inteligência Artificial, sem autorização expressa:

- a) dados pessoais;
- b) fotografias;
- c) documentos escolares;
- d) avaliações;
- e) informação relativa a terceiros.

Artigo 4º

Utilizações Permitidas

Mediante orientação do professor e de acordo com os objetivos de aprendizagem, a IA pode ser utilizada para:

- a) Pesquisar, organizar e sintetizar informação;
- b) Esclarecer conceitos e conteúdos curriculares;
- c) Planificar trabalhos, projetos e atividades;
- d) Melhorar a comunicação escrita e obter feedback;
- e) Apoiar processos de estudo, revisão e autoavaliação;
- f) Explorar diferentes perspetivas e desenvolver processos criativos.

Artigo 5º

Propriedade intelectual

A utilização da Inteligência Artificial não dispensa o respeito pelos direitos de autor, pela correta referência das fontes e pela integridade académica.

Artigo 6º

Utilizações Proibidas

Não é permitida a utilização da IA para:

- a) Produzir trabalhos ou respostas que sejam apresentados como sendo exclusivamente da autoria do aluno;
- b) Obter apoio não autorizado em testes, provas ou outros momentos de avaliação;
- c) Cometer plágio, fraude académica ou qualquer forma de obtenção indevida de vantagem;

d) Criar ou divulgar conteúdos falsos, ofensivos ou lesivos da dignidade de terceiros;

e) Introduzir dados pessoais, imagens ou informação confidencial em plataformas de IA sem autorização.

Artigo 7º

Transparência

Sempre que seja utilizada Inteligência Artificial, o professor pode solicitar:

- a) Identificação da ferramenta utilizada;
- b) Descrição da forma como foi utilizada;
- c) Versões intermédias do trabalho;
- d) Apresentação oral.

Artigo 8º

Orientações Pedagógicas

1. Os docentes devem promover uma utilização crítica da Inteligência Artificial, privilegiando atividades que desenvolvam

- a) o pensamento crítico;
- b) a criatividade;
- c) a resolução de problemas;
- d) a autonomia;
- e) a literacia digital.

2. Sempre que adequado, as atividades devem incluir:

- a) Análise crítica das respostas geradas por IA;
- b) Verificação da fiabilidade da informação;
- c) Comparação entre diferentes fontes;
- d) Reflexão sobre os limites, potencialidades e implicações éticas da IA.

Artigo 9º

Incumprimento

1. Perante indícios de utilização indevida da IA, o professor pode:

- a) Solicitar esclarecimentos sobre o trabalho realizado;
- b) Solicitar evidências do processo de elaboração;
- c) Determinar a reformulação parcial ou total da

tarefa;

d) Aplicar os critérios de avaliação definidos para situações de falta de autoria ou insuficiente demonstração das aprendizagens.

2. A utilização não autorizada de ferramentas de Inteligência Artificial durante instrumentos de avaliação constitui fraude académica.

3. Sempre que seja comprovada a utilização indevida de Inteligência Artificial com o objetivo de obter vantagem indevida:

- a) o instrumento de avaliação é anulado para efeitos de classificação;
- b) a ocorrência é comunicada ao Diretor de Turma;
- c) podem ser aplicadas as medidas disciplinares previstas no Estatuto do Aluno e Ética Escolar e no Regulamento Interno.

Artigo 10º

Disposição Final

As situações omissas são analisadas pelo Diretor, de acordo com o Regulamento Interno da Escola e a legislação em vigor.